

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2013. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.256/2012.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 06.622.524-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.535.467-91, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872/0001-18, localizada na SER/S Centro Comercial Bloco “D” nº 20, Sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília – DF – CEP 70.640-543, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 1.439.627 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.096.601-53, na qualidade de Sócio-Gerente. Doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2013 - FJZB, alvo do Processo nº 196.000.256/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 Retificar a Cláusula Quinta – Do Valor, tendo em vista o equívoco cometido quando da feitura do termo, ficando a redação assim retificada: “O valor total do Contrato é de R\$ 52.897,42 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.”



1



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 1 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

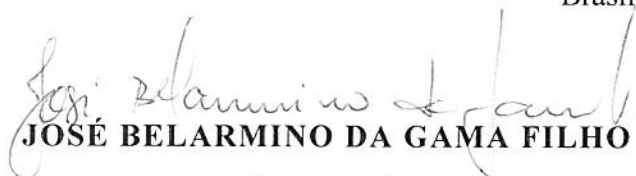
CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ser registrado em livro próprio da CONTRATANTE.

Brasília-DF, 29 de abril de 2014.


JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

Contratante


ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunha 01 – Ikeia Cristina Batista Apense
CPF/MF 033.851.071-18.

Testemunha 02 – _____
CPF/MF